

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 03/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 03/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Riachão das Neves, em 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 03/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.74710001-26, representado pelo Prefeito Municipal Miguel Crisostomo Borges Neto, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 0655529896 SSP-BA, CPF sob nº 698.270.875-68, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de agosto de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:



Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Riachão das Neves	22.334	0,067	1.496,38	17.956,56

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 03/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início em setembro de 2024 e término em agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 03 de julho de 2024.



José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID



Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito municipal
Riachão das Neves

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: